



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3063 de 04 de junho de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3063 de 04/06/2019) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CEREJA COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA.  
Processo: 3482/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.  
Objeto: Serviços de divulgação e propaganda.  
Valor: R\$ 17.500,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LADIMAR L.C.SILVA PITER.  
Processo: 4646/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Objeto: Serviços de Estofamento e Forração.  
Valor: R\$ 3.800,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3063 de 04/06/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: DIANA TIUMA BORBA.  
Processo: 4834/2019 – Fundo Municipal de Turismo.  
Objeto: Contratação de Apresentação artística, Show do “Dj Leandro Lisboa”, evento Festa do Tomate.  
Valor: R\$ 600,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3063 de 04/06/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO – ME.  
Processo: 4626/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de Mobiliário.  
Valor: R\$ 1.116,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.  
Processo: 4624/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de Mobiliário.  
Valor: R\$ 141,84  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES.  
Processo: 4812/2019 – Secretaria Municipal de Educação.  
Objeto: Aquisição de Material de Construção.  
Valor: R\$ 156,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES.  
Processo: 4819/2019 – Secretaria Municipal de Educação.  
Objeto: Aquisição de Material de Construção.  
Valor: R\$ 760,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP  
Processo: 4821/2019 – Secretaria Municipal de Educação.  
Objeto: Aquisição de Material de Construção.  
Valor: R\$ 1.109,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: APARECIDA DE SOUZA ABREU.  
Processo: 4934/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Contratação de Buffet.  
Valor: R\$ 3.150,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SUPRAMAR DE IGUAÇU LTDA.  
Processo: 4334/2019 – Secretaria Municipal de Educação.  
Objeto: Aquisição de Peças.  
Valor: R\$ 32.028,73  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Processo: 4786/2019 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.  
Objeto: Propaganda Volante.  
Valor: R\$ 520,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: E.M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS.  
Processo: 4625/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de Mobiliário.  
Valor: R\$ 393,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

## COMUNICADO

### PREGÃO 098/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL (CRECHE ARCOZELO).**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 04 de junho de 2019.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### CONTRATO N.º 116/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **CONTRATO N.º 116/2019**, celebrado com **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A** tendo como objeto a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES EM PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor mensal aproximado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de Junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO  
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA- Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**DECRETO N.º 5.741 DE 31 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$162.647,13 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

FONTE = 001 (Ordinários Não Vinculados) R\$ 162.647,13

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.522,43
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	96.266,67
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2314 – NASF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.858,03
---	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III do §1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	104.984,26
---	-----	------------

3.1.90.92.001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	57.662,87
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 5.744 DE 04 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.564 DE 04 DE JUNHO DE 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$793,22 (Setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

FONTE = 091 R\$ 793,22 (Incremento PSE Custeio)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0014.1208 – Incremento Temporário PSE - APAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.091 – Contribuições	R\$	793,22
-------------------------------	-----	--------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da remuneração da aplicação de recursos do Incremento PSE Custeio, conforme inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
4.1.3.2.1.00.1.1.31.10.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
4.1.3.2.1.00.1.1.31.10.09 – Incremento PSE Custeio .....	R\$ 793,22

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL N° 039/2019 - SMA**

**DECRETO N.º 5.745 DE 04 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.565 DE 04 DE JUNHO DE 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

FONTE = 082 R\$ 125.000,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1214 - Construção da Academia da Saúde em Avelar

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.082 - Obras e Instalações	R\$	125.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da Transferência Fundo a Fundo, sob a proposta de nº 11297.5360001/18-004, para construção da Academia da Saúde em Avelar; conforme inciso II do §1º do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica
4.2.4.1.8.04.1.1.21.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica
4.2.4.1.8.04.1.1.21.50.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal
<b>4.2.4.1.8.04.1.1.21.50.01 - Construção da Academia da Saúde em Avelar .....125.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N° 5.746 DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos anos de 2017 e 2018 conforme descrito abaixo:

**FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS**

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
4767/2018	2010/2018	1.671,80	Conforme solicitação da Sec. de Obras
4769/2018	2013/2018	2.863,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,  
 Em, 04 de junho de 2019.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
 Prefeito

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro - Paty do Alferes - RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 11 de junho de 2019.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2019.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
 Secretária de Administração,  
 Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

**A.C.D. AUX. EM SAÚDE BUCAL B**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
67892-9	CECILIA SILVEIRA RODRIGUES DE CARVALHO

**1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2963/2019, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL (CRECHE ARCOZELO), COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, COM OS ITENS 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 49, NO VALOR TOTAL DE R\$ 27.357,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.357,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**

Paty do Alferes, 03 de junho de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**LEI N.º 2.564 DE 04 DE JUNHO DE 2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$793,22 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$793,22 (Setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

FONTE = 091 R\$ 793,22 (Incremento PSE Custeio)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0014.1208 – Incremento Temporário PSE - APAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.091 – Contribuições	R\$	793,22
-------------------------------	-----	--------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da remuneração da aplicação de recursos do Incremento PSE Custeio, conforme inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

- 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
- 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
- 4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
- 4.1.3.2.1.00.1.1.31.10.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
- 4.1.3.2.1.00.1.1.31.10.09 – Incremento PSE Custeio ..... R\$ 793,22

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2.565 DE 04 DE JUNHO DE 2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

FONTE = 082 R\$ 125.000,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1214 – Construção da Academia da Saúde em Avelar

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.082 – Obras e Instalações	R\$	125.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da Transferência Fundo a Fundo, sob a proposta de nº 11297.5360001/18-004, para construção da Academia da Saúde em Avelar; conforme inciso II do §1º do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

- 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 – Receitas de Capital
- 4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências de Capital
- 4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União e de Suas Entidades
- 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
- 4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
- 4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica
- 4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica
- 4.2.4.1.8.04.1.1.21.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica
- 4.2.4.1.8.04.1.1.21.50.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal
- 4.2.4.1.8.04.1.1.21.50.01 – Construção da Academia da Saúde em Avelar .....125.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 302/2019 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

**CONSIDERANDO** art. 2º da EC 41;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3523/2019 de 09/04/2019

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **CLAUDETE LUISA DOS SANTOS**, matrícula nº 287/01, PROFESSOR A III PADRÃO 10. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar do mês de novembro do ano de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de maio de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 334/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ALINE PEREIRA GRANATO**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA OPERACIONAL DE MEDIAÇÃO ESCOLAR** Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 355/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função da servidora **CATIA MARIA CONCENTINO** matrícula 1436/02, ocupante do cargo de DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS E DOCUMENTOS DA CONTROLADORIA GERAL, símbolo DAS-3, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**Parágrafo Único:** Tal percentual enquadra-se no critério "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 370/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **MARIA DO CARMO CURITIBA DE CARVALHO FURTADO**, matrícula 097/01, no período 17/06/2019 A 05/07/2019,

**CONSIDERANDO** o contido no memorando nº 086/2019 - RH

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no período de 17/06/2019 a 05/07/2019 **LILIA IEDA ROSA CORREA GOMES** matrícula nº 991/01, em substituição a servidora citada acima, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, SIMBOLO DAS-3 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

**Parágrafo Único:** Tal percentual enquadra-se no critério "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 371/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3400 de 04/04/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 834/01, AUXILIAR DE ENFERMAGEM "D". Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/06/2019 a 31/07/2019 revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**  
**CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 21/05/2019 a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DE NATUREZA DE PATY DO ALFERES, a Certidão Ambiental, CA nº **SMACT/007/2019**, válida por 10 (dez) anos, para realizar coleta, recebimento, separação, armazenamento e despacho de resíduos sólidos urbanos recicláveis, localizada na Estrada Retiro Saudoso (Antiga Estrada da Capivara), nº 693 – Barro Branco – Paty do Alferes- RJ. Processo nº 565/2019.

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 048/2018**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Termo de rescisão ao Contrato n.º 048/2018**, celebrado com ULISSES DA SILVA HUDSON ARMELÃO, tendo como objeto a prestação de serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal.

Paty do Alferes, 27 de Maio de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal